

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 082 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 08.02.2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 042/2013

Considerando o período de Carnaval, o PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o período compreendido entre os dias 11 de fevereiro de 2013 a 13 de fevereiro de 2013 até às 13:00 horas como de recesso nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - As unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade deverão funcionar normalmente.

Parágrafo Primeiro: Para assegurar o funcionamento dos serviços essenciais que não possam ser interrompidos no período fixado neste Decreto, a chefia responsável poderá organizar escala de revezamento, devendo haver em cada unidade, servidores para responder pelo expediente e respectivo serviço público, e instruir plantão nos casos julgados necessários.

Parágrafo Segundo: Os efeitos deste Decreto não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária nos dias indicado no art. 1º.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria ou Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 06 de fevereiro de 2013.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2013

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a partir de 01/02/2013 o senhor JOAO KIENEN, portador da cédula de identidade R.G. nº. 5134463, SESP-PR, para exercer o Cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO de Provimento em Comissão, Símbolo CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/02/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

PREGÃO PRESENCIAL 005/2013 – PMS

AVISO DE ERRATA NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO:

O objeto da Homologação : Contratação de serviços de Caminhão Basculante.

Em razão de erro material de digitação constatado no termo de homologação de processo licitatório nº 005/2013, publicado no Jornal Tribuna do Norte de 31/01/2013, pg. D14

ONDE SE LÊ: R\$33.440,00

LEIA-SE : R\$ 34.320,00

Por se tratar de mero erro formal, permanecem inalteradas as demais informações já publicadas .

Sabáudia/PR, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO CLAUDENIR BORTOLO
-PREGOEIRO MUNICIPAL-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 082 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 08.02.2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, contratação de empresa especializada (jornal com publicação diária).

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 010/2011

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **ALMIR BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, localizada junto a Av. Zilda Seixas Amaral, n. 4.270, Pqe Industrial Norte, Apucarana-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.423.096/0001-65, neste ato representada pelo senhor **BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 055.444.409-72, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, n. 1.972, 5º. Andar, na cidade de Apucarana/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2011, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2012, passando a vencer em 09/05/2013;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a virada do exercício financeiro de 2012 para 2013 e a previsão de vigência contratual inicial de 12 (doze) meses, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, permanecendo inalterado o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 10 de Maio de 2011.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 09 de Maio de 2012.

Almir Batista dos Santos
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Claudemir Aparecido Belgamo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Baltazar Eustáquio de Oliveira
EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A

Testemunhas:

1) _____

2) _____

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

Procurador do Município

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **AFONSO PNEUS LTDA EPP**, contratação de empresa para aquisição de pneus recauchutados e contratação de serviços de ressolagem para máquinas pesadas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 017/2012

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **AFONSO PNEUS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, localizada junto a R A, nº. 164, Distrito Industrial II, na cidade de Presidente Venceslau/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 96.206.123/0001-52, neste ato representada pelo senhor **CARLOS AFONSO DENIPOTTI**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 048.270.528-08, residente e domiciliado na Rua Otto Walter Mewes, nº 365, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Presidente Venceslau/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2012, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/12/2012, passando a vencer em 30/06/2013;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a existência de saldo licitatório, bem como o embasamento legal contratual, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 28 de maio de 2012.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 05 de fevereiro de 2013.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 082 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 08.02.2013

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AFONSO PNEUS LTDA EPP
CARLOS AFONSO DENIPOTTI
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

VERISSIMO MORES SIMÕES
Procurador Jurídico

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME**, contratação de empresa para aquisição de pneus recauchutados e contratação de serviços de ressolagem para máquinas pesadas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 017/2012

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada junto a Rod. BR 158, KM 70-B, s/n. Centro, na cidade de Peabiru/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.923.524/0001-69, neste ato representada pela senhora **JULIANA DE MORAIS LOPES MADUREIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 695.585.589-15, residente e domiciliada na Rua das Oliveiras, nº 278, Centro, na cidade de Campo Mourão/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2012, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/12/2012, passando a vencer em 30/06/2013;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a existência de saldo licitatório, bem como o embasamento legal contratual, encontrando-se seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 28 de maio de 2012.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 05 de fevereiro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PEABIRU COM. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME
JULIANA DE MORAIS LOPES MADUREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

VERISSIMO MORES SIMÕES
Procurador Jurídico

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 082 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 08.02.2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA**, contratação de empresa para aquisição de pneus recauchutados e contratação de serviços de ressolagem para máquinas pesadas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 017/2012

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada junto a Avenida Zilda Seixas Amaral, n.º. 2010, Parque Industrial Norte, Apucarana/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.876.710/0001-05, neste ato representada pelo senhor EDISON JAIR DE MELLO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 149.641.049-15, residente e domiciliado na Rua Maranhão, n.º 312, Jardim Apucarana na cidade de Apucarana-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2012, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/12/2012, passando a vencer em 30/06/2013;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a existência de saldo licitatório, bem como o embasamento legal contratual, encontrando- seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 28 de maio de 2012.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 05 de fevereiro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RECONOR RECAP. DE PNEUS LTDA
EDISON JAIR DE MELLO
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

VERISSIMO MORES SIMÕES
Procurador Jurídico

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 082 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 08.02.2013

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA CNPJ: 76.958.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - Sabáudia - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2013 - PR
	Processo Administrativo: 9/2013 Processo de Licitação: 9/2013 Data do Processo: 22/01/2013
Folha: 1/1	

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA CNPJ: 76.958.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - Sabáudia - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2013 - PR
	Processo Administrativo: 9/2013 Processo de Licitação: 9/2013 Data do Processo: 22/01/2013
Folha: 1/1	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Municipal, Sr(a) JOÃO CLAUDENIR BORTOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2013
- b) Licitação Nr.: 8/2013-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 08/02/2013 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 000124 - SANCHES E VECCHIATE LTDA	39	0,0000	47.600,00
Lote: 2 - 000124 - SANCHES E VECCHIATE LTDA	19	0,0000	20.000,00
Lote: 3 - 000124 - SANCHES E VECCHIATE LTDA	5	0,0000	24.300,00
Total por Fornecedor:	63		91.900,00
Total:	63		91.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.32.00.00.00.00 (284), 2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (288), 2.046.3.3.90.32.00.00.00.00 (289), 2.046.3.3.90.32.00.00.00.00 (290), 2.091.3.3.90.32.00.00.00.00 (291)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2013
- b) Licitação Nr.: 8/2013-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/02/2013
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 000124 - SANCHES E VECCHIATE LTDA	39	0,0000	47.600,00
Lote: 2 - 000124 - SANCHES E VECCHIATE LTDA	19	0,0000	20.000,00
Lote: 3 - 000124 - SANCHES E VECCHIATE LTDA	5	0,0000	24.300,00
Total por Fornecedor:	63		91.900,00
Total:	63		91.900,00

Sabáudia, 8 de Fevereiro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sabáudia, 8 de Fevereiro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 009 /2013

Considerando-se o feriado de Carnaval, que é comemorado na data de 12 de fevereiro;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 11 e 14 de fevereiro de 2013 (segunda-feira e quarta-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais, inclusive a sessão do plenário no dia 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 07 de fevereiro de 2013.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente